



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.137, de 11 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DE VALORES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.940/2022 – PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações, conforme abaixo discriminado:

Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade Orçamentária	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF				
Programa	FINALÍSTICO				
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Ano	Valores (R\$)
1.502 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2022	2.214.327,00
	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2023	5.126.354,43
	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2024	4.500.000,00
	Escola				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

	Construída, Reformada Ampliada	e	UNID	P	2025	1.000,000,00
DADOS FINANCEIROS EM RS CORRENTE						12.840.681,4 3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.